



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL SÃO GERALDO DO ARAGUAIA
34.669.119/0001-73

RESOLUÇÃO Nº 141/2016, de 24 de Agosto de 2016.



Altera a Redação do Artigo 7º e 12 da Resolução nº 07/1990, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia - PA e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GERALDO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, observando os Artigos 335 e 336 do Regimento Interno da Câmara Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou a seguinte Resolução:

Art. 1º - O art. 7º da Resolução nº 07/90, que instituiu o Regimento Interno da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia/PA passa a ter a seguinte redação:

“Art. 7º - A mesa diretora, para o biênio de legislatura, compor-se-á de um presidente, de um 1º secretário e um 2º secretário para o mandato 02 (dois) anos, vedado reeleição”.

“§ 2º do Art. 7º - É vedada a reeleição para o mesmo cargo, em dois biênios sucessivos”.

Art. 2º - O art. 12º da Resolução nº 07/90 passa a ter a seguinte redação:

“Art. 12º - Para dirigir os trabalhos da Câmara no segundo biênio da Legislatura, a eleição acontecerá na data que a Lei Orgânica determinar”.

Art. 3º - Fica revogada integralmente a Resolução nº 122/2000 e demais disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2017.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de São Geraldo do Araguaia – PA, em 24 de agosto de 2016.


JOSE GUEDES DA SILVA VIEIRA
Presidente


RONIÉRIO COSTA LIMA
1º Secretário


JOSE APARECIDO DA SILVA
2º Secretário